



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 08 /2023
PROTOCOLADO SOB Nº 279 /2023
EM 23/07/23

O vereador Miguel Degani, infra-assinado requer a Vossa Excelência, após ouvida a casa na forma regimental, que seja encaminhado o seguinte:

Altera o Art. 2º da Lei 8559/2020, que altera a redação do Inciso III, do Art. 1º, § 1º da Lei 7222/2012.

Artigo 1º - Altera o Art. 2º da Lei 8559/2020, que altera a redação do Inciso III, do Art. 1º, § 1º da Lei 7222/2012, que passa a ter a seguinte redação.

Art.2º- Altera a redação do Art.1º, § 1º, inciso III da Lei 7.222/2012, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§1º Os veículos que trata o Art. 1º, desta Lei terão os seguintes prazos para vistoria:

I- [...]

II- [...]

III- Veículos de transporte escolar:

a) Até vinte anos de modelo de fabricação, a cada 180 dias (NR)”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Será dada em plenário

Rio grande, 23 de janeiro de 2023.

Vereador Miguel Degani